
DESPACHO Nº: 1668/2025

Protocolo nº: 24.643.386-0

Interessado: EGP/SEAP

Assunto: Inexigibilidade – Autorização

Data: 20/10/2025

1. O presente expediente versa sobre Inexigibilidade de Licitação, referente à contratação de palestrantes para o Congresso Estadual de Licitações e Contratos, que ocorrerá nos dias 21 e 22 de outubro de 2025, no auditório principal do Canal da Música, em Curitiba/Paraná, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, e dos arts. 154, 155 e 156 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, conforme as minutas contratuais constantes nos movimentos 97 e 98.

2. O feito foi submetido à análise técnica do Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON, em mov. 103, e da Diretoria-Geral, por meio do Despacho n.º 478/2025, (fls. 251, mov. 104), que concluiu: "Considerando que os fornecedores cumpriram com as exigências de habilitação, conforme atestado pela equipe técnica responsável (movs.99 e 100), não vemos óbice a formalização do contrato, tendo em vista que os prestadores dos serviços não apresentam restrições de contratar com a Administração, conforme as consultas prévias obrigatórias (movs.88/90) e (movs.76/78)".

3. Pelo exposto, RATIFICO na integralidade o entendimento exarado pelo mov. 104, e AUTORIZO as contratações, conforme o disposto no §3º do art. 1º do Decreto 4189/2016.

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência